



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

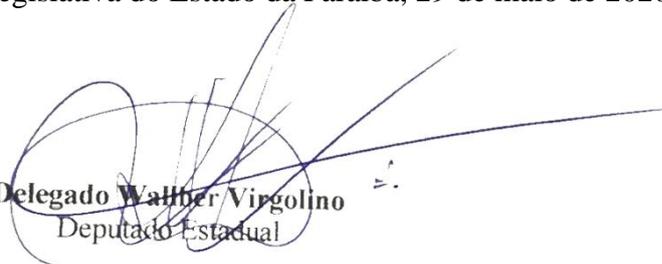
REQUERIMENTO Nº _____ **9.316** _____/2020

AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 112 c/c o art. 117 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de vencidas as formalidades regimentais, que seja encaminhado expediente Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, no sentido de que **seja criada uma comissão fiscalizadora mista, com a finalidade de fiscalizar as condições de trabalho e higiene a que estão submetidos os profissionais da saúde, bem como de apurar a eficácia dos métodos utilizados no tratamento do COVID-19, colegiado este a ser composto por representantes da Assembleia Legislativa (Deputados), dos Sindicatos e Conselhos da área da saúde, do Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Estadual e do Ministério Público Federal.**

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 29 de maio de 2020.


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO
JUSTIFICATIVA

A seguinte propositura tem a finalidade de propor a criação de um grupo misto composto por representantes da Assembleia Legislativa, dos Sindicatos e Conselhos de classe da área da saúde, e dos Ministérios públicos Estadual, do Trabalho e Federal, com o fito de fiscalizar as condições de trabalho, bem como de higiene a que estão submetidos os profissionais da saúde, sobretudo os que atuam nas unidades hospitalares que estão na linha de frente no combate à COVID-19, bem como averiguar a eficácia dos métodos utilizados no tratamento da enfermidade supracitada.

É de conhecimento público a pandemia ocasionada pelo Covid-19 é de fácil transmissão, o que elevou consideravelmente o número de pacientes da rede pública hospitalar em todo o Estado, que acaba ocasionando conseqüentemente em sobrecarga para os profissionais da saúde.

Diante deste quadro, recebemos solicitações e denúncias de profissionais da saúde, que relataram a falta de equipamentos básicos de proteção individual, bem como a falta de higiene nas unidades hospitalares, o que traz riscos diretos aos agentes de saúde.

Há também denúncias de que os Diretores de unidades hospitalares não estariam notificando casos positivamente diagnosticados com o COVID-19, o que ocasiona diretamente em risco à população, uma vez que as pessoas que tiveram contato com esses supostos doentes deveriam ser isoladas, para evitar a disseminação da enfermidade acima descrita.

Há, ainda, relatos de abusos cometidos por parte dos diretores para com os profissionais da saúde, em alguns casos configurando assédio moral, o que por si só denota a necessidade de fiscalização a ser realizada nas unidades hospitalares do Estado.

Sabe-se que a cada dia os números de pessoas positivamente diagnosticadas com o Covid-19 crescem espantosamente. Em contrapartida, há Estados que apresentam resultados significativamente satisfatórios no combate a esta enfermidade, seja por medidas preventivas, seja na eficácia do tratamento, enquanto outros Estados apresentam resultados pouco aceitáveis.

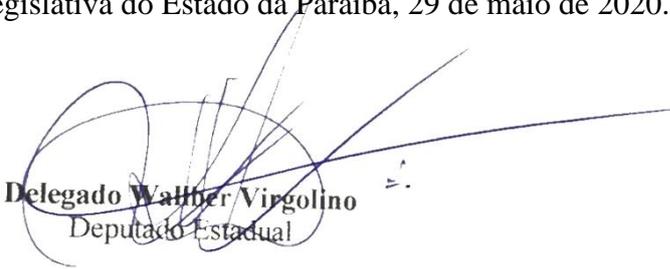


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Neste contexto, a fiscalização das unidades hospitalares pela comissão mista serviria para apurar os métodos utilizados no tratamento da doença e verificar a sua eficácia, pois, caso os métodos utilizados em uma determinada unidade hospitalar não estiverem gerando resultados satisfatórios, poderiam ser aplicados tratamentos utilizados em unidades de referência no combate a Covid-19.

Ante o exposto, apresenta-se este instrumento legislativo, com a finalidade de que seja criada esta comissão fiscalizadora para apurar as reais condições as quais estão submetidos os profissionais da saúde, sobretudo nas unidades que estão servindo de base no combate à COVID-19, objetivando assegurar a correta aplicabilidade da Legislação Trabalhista, além de resguardar os Princípios Constitucionais e a Supremacia do interesse Público.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 29 de maio de 2020.


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual